

Edital de ingresso no curso de Doutorado no Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, para turmas ingressantes no 2º semestre de 2025.

Edital SPG 022/2024

Encontram-se abertas, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, as inscrições para o processo de seleção para o ingresso no **Curso de Doutorado**, do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGEdu).

I. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DE SUA DISTRIBUIÇÃO NAS LINHAS DE PESQUISA

I.1 Para o processo de seleção do **Curso de Doutorado em Educação** da FFCLRP, 2025, serão oferecidas **15 vagas**, assim divididas em suas linhas de pesquisa: **06 vagas** para a Linha 1 - Fundamentos Filosóficos, Científicos e Culturais da Educação (FFCCE), e **09 vagas** para a Linha 2 - Políticas Públicas e Organização do Trabalho Educacional (PPOTE).

I.1.1 A Linha 1 – FFCCE – é composta por estudos que analisam a Educação a partir das contribuições de conhecimentos filosóficos, científicos e culturais, referentes ao esclarecimento das bases teóricas e epistemológicas que fundamentam os processos educativos – escolares e não escolares – e as mediações culturais que se estabelecem entre as diversas teorias educacionais e as práticas educativas;

I.1.2 A linha 2 – PPOTE – abrange pesquisas que têm por objeto a educação escolar, compreendendo investigações sobre políticas públicas para a Educação e as práticas escolares em seus aspectos relativos à democratização, acesso e qualidade do ensino, financiamento e formação docente.

I.2 As vagas serão oferecidas pelos seguintes docentes:

Linha 1	Linha 2
Ana Claudia Balieiro Lodi	Adriana Aparecida Dragone Silveira
Ana Claudia Kasseboehmer	Bianca Cristina Correa
Débora Cristina Piotto	Cristina Cinto Araújo Pedroso
Ecivaldo de Souza Matos	Elaine Sampaio Araújo
Elmir de Almeida	Filomena Elaine Paiva Assolini
Sérgio Cesar da Fonseca	José Marcelino de Rezende Pinto
	Noeli Prestes Padilha Rivas
	Soraya maria Romano Pacífico
	Teise de Oliveira Guaranha Garcia

I.3 O número de vagas a serem preenchidas depende da disponibilidade de orientação e do campo de investigação das(os) docentes que estão oferecendo vaga, não sendo assim obrigatório o preenchimento de todas.

I.4 Parte do total das vagas oferecidas será reservada para candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) – pardas(os) ou pretas(os) – indígenas, com deficiência ou trans (travestis, transexuais, transgênero) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer por reserva de vaga.

I.4.1 As vagas reservadas serão assim distribuídas:

a) 5 (cinco) para pessoas negras (pretas ou pardas);

- b) 1 (uma) para pessoas indígenas;
- c) 1 (uma) para pessoas com deficiência; e
- d) 1 (uma) para pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);

I.5 A quantidade de vagas reservadas para aqueles que se inscreverem nas categorias indicadas no item I.4.1, será respeitada independente da Linha de Pesquisa do PPGEdU e em todas as etapas do processo seletivo.

I.6 A avaliação das(os) candidatas(os) que se inscreveram pela reserva de vagas e para as vagas de ampla concorrência será realizada em processos paralelos, com concorrência restrita entre as(os) candidatas(os) da mesma categoria (negras(os), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, ampla concorrência).

I.7 Caso as vagas para candidatas(os) indígenas, com deficiências ou trans não sejam preenchidas, as remanescentes serão transferidas para a categoria negras(os).

I.8 Caso as vagas para candidatas(os) negras(os) não forem preenchidas, as remanescentes serão transferidas para as demais categorias previstas em I.4.1.

I.9 Caso as vagas para as categorias previstas em I.4.1 não sejam preenchidas, as remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

I.10 Caso as vagas de ampla concorrência não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão transferidas para as categorias descritas no item I.4.1, desde que haja candidatas(os) aprovadas(os), mantendo-se as mesmas proporções nele indicadas.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. II.1. As inscrições para o processo de seleção serão feitas através do envio da documentação abaixo em arquivo pdf, pelo formulário eletrônico, a saber:

Doutorado - link: <https://forms.gle/Uwc277mea2KRccw67>

Doutorado Direto – link: <https://forms.gle/EMUbeoDQUWkLnLvY9>

II.2. Poderão se inscrever pessoas portadoras de diploma de curso superior.

II.3. As inscrições serão recebidas **a partir da publicação deste edital** até às 23h59 do dia **28 de março de 2025 (6ª feira)**.

II.3.1 O Serviço de Pós-graduação enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição, por isso solicita-se que seja desativado o filtro contra spam para o e-mail posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br.

III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS À INSCRIÇÃO

III.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

III.1.1 Ficha de inscrição – PPGEdU - disponível na página do PPGEdU/Formulários: <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/formularios-2/>

III.1.2 Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

III.1.3 Cópia da Cédula de Identidade – RG;

III.1.4 Cópia do CPF;

III.1.5 Cópia do Título de Eleitor;

III.1.6 Cópia do Certificado de Reservista;

III.1.7 Cópia do passaporte para os candidatos estrangeiros;

III.1.8 Cópia frente e verso do diploma de curso superior, certificado de conclusão com colação de grau, ou declaração da Instituição de Ensino de que a(o) candidata(o) cursa o último semestre letivo;

III.1.9 Cópia do histórico escolar do curso superior;

III.1.10 Cópia frente e verso do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão contendo a data da defesa (documento não exigido para inscrições de doutorado direto);

III.1.11 Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado (exceto para doutorado direto);

III.1.11.1 A(O) candidata(o) que no ato da inscrição não houver concluído o mestrado, deverá apresentar declaração assinada pela(o) responsável por sua orientação confirmando que a conclusão do curso se dará no semestre no qual é feita a inscrição (exceto para doutorado direto);

III.1.12 A(O) candidata(o), no ato da inscrição ao processo seletivo para o doutorado, deverá comprovar proficiência em 1 (uma) língua estrangeira diferente daquela atestada para o ingresso no mestrado;

III.1.13 A(O) candidata(o), no ato da inscrição ao processo seletivo para o doutorado direto, deverá comprovar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras;

III.1.13.1 A documentação comprobatória da(s) proficiência(s) em língua(s) estrangeira(s) deverá ter sido obtida no prazo de até 2 (dois) anos a contar da data final de inscrição no processo seletivo – **28/03/2025**;

III.1.14 Como comprovante de proficiência em língua(s) estrangeira(s) será(ão) aceito(s) Certificado(s) em Língua Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, sendo considerados válidos os seguintes exames:

III.1.14.1 Para a Língua Alemã: *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*, nível B2;

III.1.14.2 Para a Língua Espanhola: *Diploma de Español como Lengua Extranjera – DELE*, com aprovação no nível A2; ou *TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Espanhola*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos; ou *SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española* com aprovação no nível A2;

III.1.14.3 Para a Língua Francesa: *Diplôme d'Études en Langue Française* – com aprovação no nível A2; ou *ELFA – Examen de Lecture en Français pour des Buts Académiques*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

III.1.14.4 Para a Língua Inglesa: *TOEFL-iBT*, com pontuação mínima de 75 (setenta e cinco); ou *TEAP (Test of English for Academic Purposes)*, com pontuação mínima de 70 (setenta) pontos;

III.1.14.5 Para a Língua Italiana: *CELI- Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*, com aprovação no nível B2; ou *CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*, com aprovação no nível B2; ou *VALI - Valutazione di Lettura in Lingua Italiana*, com aprovação no nível B2;

III.1.14.6 Comprovante de proficiência nas línguas Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana expedido por meio de exame realizado em universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame.

III.1.14.6.1 Diplomas de Graduação em Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Letras não substituem o Certificado de Proficiência em língua estrangeira.

III.1.15 Às(aos) candidatas(os) estrangeiras(os) residentes no Brasil, será exigida proficiência em língua portuguesa, mediante a apresentação do *Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS*, com aprovação mínima no nível de proficiência “intermediário superior”; ou aprovação em exame de proficiência expedido por universidades brasileiras reconhecidas pelo Sistema Capes de Pós-graduação. No caso de haver a contratação de alguma escola ou centro de idioma para a realização deste exame, a documentação comprobatória deve indicar a parceria existente entre a Universidade e a instituição que realizou o exame;

III.1.16 Às(aos) candidatas(os) estrangeiras(os) não residentes no Brasil, será exigida aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa expedido por Universidades ou Centros de língua de seu país de origem.

III.1.17 Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) inscritas(os) para o curso de doutorado devem também comprovar proficiência em uma língua estrangeira distinta de sua língua de origem e daquela apresentada no mestrado, considerando-se os exames dispostos nos itens 1.14.1 a 1.14.6;

III.1.18 Além do comprovante de proficiência em língua portuguesa, as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) inscritas(os) para o curso de doutorado direto devem também comprovar proficiência em duas línguas estrangeiras distintas de sua língua de origem, considerando-se os exames dispostos nos itens 1.14.1 a 1.14.6.

III.1.19 Currículo elaborado, obrigatoriamente, conforme as orientações constantes do Anexo I deste edital;

III.1.20 Projeto de Pesquisa contendo os seguintes tópicos: folha de rosto com título do projeto e indicação da Linha de Pesquisa em que está pleiteando o ingresso, introdução, objetivos, justificativa, metodologia, referências bibliográficas conforme normas ABNT 6023:2018 e ABNT 10520:2023, e cronograma de desenvolvimento da pesquisa. O projeto deve ter no máximo 20 páginas incluindo as referências bibliográficas, ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5. As mesmas normas se aplicam aos anexos e/ou apêndices.

III.2 As(os) candidatas(os) que optarem por concorrer a vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, com deficiência e trans, devem entregar, no ato da inscrição, autodeclaração específica, conforme modelo que consta no Anexo II deste Edital;

II.2.1.1 Finalizada a inscrição, não será permitida mudança para a opção de vaga de ampla concorrência.

III.3 As informações da autodeclaração serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

III.4 Candidatas(os) com deficiência que necessitem de recursos de acessibilidade para a realização das etapas da presente seleção, deverão preencher o Anexo III deste Edital.

III.5 Candidatas(os) que indiquem a opção por participar do processo de seleção por meio de reserva de vagas e que não entregarem a autodeclaração, terão suas inscrições registradas como candidatas(os) a vaga de ampla concorrência.

IV. DA TRAMITAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO.

IV.1. As(Os) candidatas(os) que se inscreverem com documentação incompleta ou não atenderem às exigências de inscrição, terão suas inscrições indeferidas pela coordenação do Programa.

IV.2. A lista de candidatos com inscrições deferidas será publicada no dia **02 de abril de 2025**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

IV.3. A conferência e integridade dos documentos é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

V. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

V.1 O processo seletivo será realizado em **duas etapas, ambas eliminatórias.**

V.2 A primeira etapa será constituída por análise do projeto de pesquisa e do currículo;

V.2.1 A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação.

V.2.2 A análise do Currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica das(os) candidatas(os), seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins.

V.2.2.1 Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o currículo, sendo aprovadas(os) para a segunda etapa as(os) candidatas(os) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

V.3 O resultado da primeira etapa da seleção será publicado no dia **02 de maio de 2025**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

V.4 A segunda etapa do processo seletivo será constituída pela exposição oral do projeto pela(o) candidata(o) e pela arguição das(os) examinadoras(es), e será realizada de forma **não presencial**.

V.4.1 Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentados no projeto, seu potencial e pertinência para a realização do doutorado na área da Educação e sua exequibilidade.

V.5 O cronograma da segunda etapa será divulgado no dia **16 de maio de 2025**, a partir das 15h: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

V.6 Ao término desta etapa, as(os) docentes responsáveis pelo processo de seleção emitirão pareceres sobre o projeto de pesquisa e sobre o currículo das(os) candidatas(os), manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação.

V.7 As(Os) candidatas(os) que obtiverem pareceres favoráveis das(os) avaliadoras(es) serão consideradas(os) aprovadas(os).

V.8 Os pareceres sobre as(os) candidatas(os) serão apresentados em reunião geral das(os) docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa - CCP, a quem caberá deliberar sobre as(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandas(os) por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

V.9 O resultado final do processo seletivo contendo a lista das(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula será publicado em **27 de junho de 2025**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

VI. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 28 de março de 2025;

Publicação das inscrições deferidas: 02 de abril de 2025, a partir das 15h;

Publicação dos resultados da 1ª etapa: 02 de maio de 2025, a partir das 15h;

Publicação do cronograma da 2ª etapa: 16 de maio de 2025, a partir das 15h;

Publicação do resultado final: 27 de junho de 2025, a partir das 15h.

VII. DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

VII.1 O processo seletivo será realizado em **três etapas, todas eliminatórias**.

VII.2. O cronograma das 3 (três) etapas do processo seletivo ao doutorado direto será publicado na mesma data da publicação das inscrições deferidas – **02 de abril de 2025**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”. Esta comunicação está condicionada a existência de inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Programa.

VII.3 A primeira etapa será constituída por prova escrita, versando sobre conhecimentos específicos da área de Educação.

VII.3.1 A prova de conhecimentos específicos avaliará a afinidade da(o) candidata(o) com a área da Educação, seu desempenho no uso da linguagem acadêmica escrita e a apropriação de conceitos de natureza científica.

VII.3.2 Na realização da prova escrita, a(o) candidata(o) deverá valer-se de uma ou mais referências bibliográficas indicadas neste edital, assim como poderá acrescentar outras que julgar relevantes considerando a temática da prova, seu projeto de pesquisa e a linha para a qual se inscreveu.

VII.3.3 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova, sendo aprovadas(os) para a segunda etapa as(os) candidatas(os) que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

VII.3.4.1 As(os) candidatas(os) deverão comparecer no dia da prova com 30 minutos de antecedência e apresentar cédula de identidade original ou documento legalmente equivalente.

VII.3.4.2 Não será permitido o ingresso na sala de provas após o início da sessão.

VII.3.4.3 A prova terá duração de 5 horas;

VII.3.4.3.1 Na primeira hora, as(os) candidatas(os) poderão realizar consultas livre tendo em vista a temática da prova e realizar anotações em papel disponibilizado no momento da prova;

VII.3.4.3.2 Nas 4 horas seguintes, as(os) candidatas(os) redigirão o texto da prova, podendo usar, como único material de apoio, aquele em que foram realizadas as anotações no período da consulta.

VII.3.4.3.3 No caso de pessoas com deficiência, haverá acréscimo de uma hora de prova e oferta de recursos de apoio, em consonância com a Constituição Federal e a Lei nº 13.146/2015, desde que, no ato da inscrição, a(o) candidata(o) tenha se autodeclarado pessoa com deficiência e indicado o apoio que necessita para a realização da prova.

VII.4 A segunda etapa consistirá em análise do projeto de pesquisa e do currículo do candidato.

VII.4.1 A análise do projeto de pesquisa levará em conta sua pertinência às Linhas de Pesquisa do Programa, sua adequação aos prazos e a originalidade da pesquisa na área da Educação.

VII.4.2 A análise do currículo avaliará a trajetória e a experiência acadêmica das(os) candidatas(os), seu envolvimento e desempenho em atividades científicas e suas atividades profissionais na área da Educação e/ou em áreas afins.

VII.4.3 Nesta etapa do processo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto de pesquisa e para o currículo, sendo aprovados para a terceira etapa os candidatos que obtiverem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

VII.5 A terceira etapa será constituída pela exposição oral do projeto pela(o) candidata(o) e pela arguição das(os) examinadoras(es), e será realizada de forma **não presencial**.

VII.5.1 Nesta etapa serão analisados o domínio dos conhecimentos teórico-metodológicos apresentado pela(o) candidata(o), o potencial e pertinência do projeto para a realização do doutorado direto na área da Educação e sua exequibilidade.

VII.6 Ao término desta etapa, as(os) docentes responsáveis pelo processo de seleção emitirão pareceres manifestando-se favoráveis ou desfavoráveis à aprovação.

VII.7 As (Os) candidatas(os) que obtiverem pareceres favoráveis das(os) avaliadoras(es) serão consideradas(os) aprovadas(os).

VII.8 Os pareceres sobre as(os) candidatas(os) serão apresentados em reunião geral das(os) docentes participantes do processo seletivo e da Comissão Coordenadora do Programa - CCP, a quem caberá deliberar sobre as(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula, respeitados os critérios estabelecidos pelo Programa quanto ao número máximo de orientandas(os) por orientador e quanto ao número de vagas oferecidas neste processo seletivo.

VII.9 O resultado final do processo seletivo contendo a lista das(os) candidatas(os) habilitadas(os) à matrícula será publicado em **27 de junho de 2025**: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

VIII. DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA À PROVA ESCRITA – DOUTORADO DIRETO.

AZANHA, J. M. P. Uma ideia de pesquisa educacional. São Paulo: Edusp, 1992.

CHAUÍ, Marilena. Em defesa da educação pública, gratuita e democrática. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2018.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. São Paulo: Paz & Terra, 2021.

FREITAS, M. C.; KUHLMANN JR., M. (Orgs.). Os intelectuais na história da infância. São Paulo: Cortez, 2002.

GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MILLS, Wright C. A imaginação sociológica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1969.

PARO, V. H. Teoria do Capital para educadores ou aprender e ensinar com gosto a teoria científica do valor. São Paulo: Expressão Popular, 2022.

PATTO, M. H. A produção do fracasso escolar. São Paulo: T. A. Queiroz, 1990.

PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na constituição federal de 1988: 30 anos de mobilização social. Educ. Soc., v. 39, n. 145, p. 846-869, dez. 2018.

VIGOTSKII, L.S.; LURIA, A. R.; LEONTIEV, A. N. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 5ªed. São Paulo: Ícone, 1988.

VOLÓCHINOV, V. Marxismo e Filosofia da Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Editora 34, 2017.

IX. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO DIRETO

Período de inscrições: da publicação deste Edital até às 23h59 do dia 28 de março de 2025;

Publicação das inscrições deferidas: 02 de abril de 2025, a partir das 15h;

Publicação do cronograma das 3 (três) etapas do processo seletivo: 02 de abril de 2025, a partir das 15h.

X. DA MATRÍCULA.

X.1 Se aprovada(o) e habilitada(o) à matrícula pela CCP, a(o) candidata(o) que obtiver aceite de orientação de docente devidamente credenciado no Programa deverá efetuar sua matrícula no período a ser determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade: www.ffclrp.usp.br.

X.2 Para a matrícula a(o) estudante deverá preencher formulário digital disponibilizado na página da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no menu pós-graduação/matricula, no qual devem ser anexados seus documentos pessoais e aqueles referentes à sua formação na graduação e titulação no mestrado (no caso de ingresso no doutorado), certificado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), currículo, foto 3x4 e dois formulários específicos - “Inscrição – Pós-graduação” e “Matrícula – req. ingressantes doutorado”, ambos disponíveis na página da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, menu pós-graduação/formulários.

X.2.1 O formulário “**Matrícula – req. ingressantes doutorado**”, é composto por 4 (quatro) documentos, que devem ser preenchidos e devidamente assinados. São eles:

- a) O formulário de “Matrícula”;
- b) O formulário de “Termo de Compromisso e Responsabilidade”;
- c) O formulário de “Aceitação do Candidato pelo orientador”, que deverá declarar o aceite no espaço em branco contido no documento;
- d) O formulário “Requerimento de Matrícula de Acompanhamento ou Matrícula em Disciplina”, no qual a(o) candidata(o) deverá informar as disciplinas que deseja cursar no início do semestre e assinar. Este documento deverá ser também assinado pela(o) responsável pela orientação da(o) ingressante.

X.2.2 Se na época da matrícula a(o) docente não estiver na Unidade, ela(e) deverá mandar e-mail ao Serviço de Pós-graduação (posgraduacao@listas.ffclrp.usp), declarando que aceita a(o) candidata(o).

X.3 É vedada a matrícula sem a totalidade dos documentos anteriormente relacionados.

X.4 A matrícula no Curso de Doutorado em Educação é restrita às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) no processo de seleção, que no ato da matrícula comprovem a conclusão do Mestrado, por meio de diploma ou certificado contendo a data da defesa como homologação por órgão competente da Pós-graduação.

X.5 A matrícula no Curso de Doutorado em Educação para os candidatos do doutorado direto é restrita às(aos) candidatas(os) aprovadas(os) no processo de seleção, que no ato da matrícula sejam portadoras(es) do Diploma de Graduação (Licenciatura Plena e/ou Bacharel) devidamente registrado ou de Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, contendo a data em que foi conferida a colação de grau.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 O curso de Doutorado/Doutorado Direto é realizado de forma presencial (disciplinas, grupos de pesquisa e de orientação, eventos, exame de qualificação, defesa de dissertação, entre outros);

XI.2 A inscrição da(o) candidata(o) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

XI.3 Após a confirmação de sua inscrição a(o) candidata(o) não poderá alterar seus dados, incluir novos documentos ou substituir documentos anexados.

XI.4 O Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do candidato no prazo devido.

XI.5 É de responsabilidade da(o) candidata(o) providenciar os meios tecnológicos e técnicos para participação na etapa não presencial. Para isso, serão necessários computador com acesso à internet, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone.

IX.6 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP poderá, havendo necessidade, alterar as datas fixadas no presente Edital, o que será comunicado publicamente: i) na página oficial da FFCLRP – www.ffclrp.usp.br – aba “Notícias”; ii) na página eletrônica do Programa – <https://sites.usp.br/ppgerp/pb/> - em “Acontece/Notícias”.

XI.7 Recurso às decisões do processo de seleção de que trata este Edital deverá ser interposto pelo interessado, no prazo máximo de 10 dias corridos, contados a partir da data de divulgação dos resultados finais;

XI.7.1 O recurso deve ser fundamentado e apresentar as razões que possam, eventualmente, justificar nova deliberação;

XI.7.2 O recurso deve ser assinado pela(o) interessada(o) e encaminhado, por via eletrônica, à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Educação da FFCLRP (ppgedu@ffclrp.usp.br).

IX.6 Casos omissos a este Edital serão submetidos à avaliação da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da FFCLRP-USP.

05 de dezembro de 2024.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Universidade de São Paulo – USP

ANEXO I

CURRÍCULO

I. IDENTIFICAÇÃO

- Nome:
- CPF:
- Endereço residencial:
- Endereço profissional:
- Celular: () _____
- Endereço eletrônico:
- Link para CV Lattes: http://_____

II. FORMAÇÃO

- Curso(s) de graduação – nome do curso, instituição, ano de início/conclusão
- Curso(s) de pós-graduação *strictu sensu* – nome do curso, instituição, Programa, orientador(a), título da dissertação/tese, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Curso(s) de pós-graduação *lato sensu* – nome do curso, número de horas, instituição, orientador(a), título do trabalho de conclusão, ano de início/conclusão, informar se cursado com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Outros cursos – nome e caracterização do(s) curso(s), instituição, início/conclusão

III. PRODUÇÃO ACADÊMICA

- Artigo(s) publicado(s) em periódico – referência bibliográfica segundo normas ABNT, informar o endereço eletrônico da publicação
- Livro(s) publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Capítulo(s) de livro publicado(s) – referência bibliográfica segundo normas ABNT
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) com publicação de resumo ou texto integral – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Trabalho(s) apresentado(s) em evento(s) sem publicação – título do trabalho, nome do evento, ano, cidade, instituição organizadora, endereço eletrônico do evento
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização – título do trabalho, nome do curso, instituição, ano de conclusão do curso, orientador(a)
- Pesquisa(s) de Iniciação Científica – título da pesquisa, instituição, orientador(a), início/término, informar se atuou com ou sem bolsa e nome do órgão de fomento
- Atuação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq – nome do Grupo, vínculo (líder, pesquisador ou estudante)

IV. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Docência na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Chefias, Coordenação de Curso, de Área, de Estágios, Conselhos etc.) na Educação Superior e demais órgãos do sistema – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Docência na Educação Básica Regular e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Gestão (Conselhos, Direção Escolar, Supervisão de Ensino, Coordenação Pedagógica) na Educação Básica e Modalidades de Ensino (EAD, EJA, Educação Especial, Educação Indígena etc.) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término
- Outras atividades na área de Educação e afins (atuação em Conselhos, ONGs, Associações e afins) – instituição, cidade, vínculo funcional, início/término

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (informações relevantes que não constem nos itens acima)

Declaro que as informações constantes neste documento são verdadeiras e que possuo os comprovantes de todas elas.

LOCAL E DATA,

NOME E ASSINATURA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO – RESERVA DE VAGAS

a) Modelo - Pessoas negras (pretas ou pardas)

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser negra(o) – preta(o) ou parda(o) – e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

b) Modelo – Pessoas Indígenas

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser indígena, com vínculo à Comunidade Indígena xxxx, e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

c) Modelo – Pessoas Trans (travestis, transexuais e transgênero)

Eu, xxxxx (nome social), RG nº xxxxx e carteira de nome social, declaro, para o fim específico de atender aos itens requeridos neste Edital para participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, que tenho idoneidade para concorrer à vaga destinada a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros). Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

d) Modelo – Pessoas com deficiência

Eu, xxxxx, RG nº xxxxx, declaro ser pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Doença (CID) xxxxx e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF) xxxxx, e opto pela participação no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, pela reserva de vagas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita(o) às sanções presentes no Código Penal – Falsidade Ideológica e às demais determinações legais aplicáveis.

ANEXO III

RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Cego Baixa visão

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

Sim Não

Indique os recursos abaixo listados necessários para fazer a prova:

Ledor/Transcritor de resposta

Prova ampliada

Em caso de necessitar de **prova ampliada**, indique o tamanho da fonte, conforme abaixo.

Tamanho 20

Tamanho 24

Tamanho 30

Tamanho 40

Em caso de necessidade de um **ledor/transcritor** de resposta, a prova será lida e registrada por um profissional capacitado. Para maior segurança do candidato, todos os procedimentos durante a realização da prova serão gravados, e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência do candidato.

O mesmo procedimento poderá ser adotado, caso necessário, para os candidatos com baixa visão.

Registre no espaço abaixo, se for o caso, outras condições necessárias:

2. CANDIDATOS SURDOS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

- Usuário da língua brasileira de sinais
- Necessita de tradutor-intérprete de Libras – língua portuguesa

- Usuário da linguagem oral da língua portuguesa
- Realiza leitura labial

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim Não

Nota: O candidato surdo ou com deficiência auditiva terá direito a correção diferenciada da prova escrita, com valorização dos conteúdos semânticos e não gramaticais, em reconhecimento à singularidade linguística manifestada no aspecto formal da língua portuguesa, conforme disposto no Art. 14, § 1º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

3. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Parte(s) do corpo:

- Membro(s) superior(es) (braços/mãos)
- Membro(s) inferior(es) (pernas/pés)

Utiliza algum aparelho para locomoção

- Sim. Especificar:
- Não.

Necessita de tempo adicional para a realização da prova?

- Sim Não

Necessita de um profissional para registro da prova escrita?

- Sim Não

Caso tenha assinalado SIM para a presença de um profissional de apoio para registro da prova escrita, para segurança do candidato, todos os procedimentos e explicações verbais durante a realização da prova, serão gravados e poderão ser ouvidos posteriormente para conferência pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

4. OUTRAS NECESSIDADES NÃO PREVISTAS NESTE DOCUMENTO
